AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 41.557.459/0001-78)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração dos Resultados Abrangentes	9
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – método direto	11
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5 o Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado da Stec Participações S.A. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 117.088 mil, o equivalente a 100,24% do Patrimônio Líquido do Fundo. A Administradora estima o valor justo com base em negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos através do livro de ações; (iii) aplicamos procedimentos de auditoria sobre o investimento na companhia investida, contemplando: a) análise da ata de subscrição de ações, e dos documentos societários que suportam a rodada de investimento utilizada pela Administradora para determinação do valor justo do investimento; b) verificação do reconhecimento inicial dos ativos na carteira do fundo, com análise de liquidação financeira para assegurar a existência, a titularidade e a razoabilidade da mensuração dos ativos; c) avaliação da razoabilidade da utilização da última rodada de investimento como base para mensuração do valor justo do investimento na data-base das demonstrações contábeis; e (iv) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo e mensuração a valor justo das ações de companhias fechadas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondente ao período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes a 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 09 de junho de 2025 o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.557.459/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**417**	**0,36**		**33**	**0,03**
Disponibilidades				**2**	**-**		**3**	**-**
Depósitos bancários				2	-		3	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**415**	**0,36**		**30**	**0,03**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	243.851	415	0,36	20.549	30	0,03
Títulos e valores mobiliários	**5**			**117.088**	**100,24**		**117.088**	**100,66**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**117.088**	**100,24**		**117.088**	**100,66**
Stec Participações S.A.		Ações	1.950.815	117.088	100,24	1.950.815	117.088	100,66
Outros valores e bens				**-**	**-**		**19**	**0,02**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**19**	**0,02**
Despesas diversas				-	-		19	0,02
Total do ativo				**117.505**	**100,60**		**117.140**	**100,71**
Outras obrigações				**700**	**0,60**		**819**	**0,71**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			669	0,58		780	0,68
Outras despesas administrativas				12	0,01		20	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			15	0,01		15	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	-		4	-
Patrimônio líquido				**116.805**	**100,00**		**116.321**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**117.505**	**100,60**		**117.140**	**100,71**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.557.459/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**30**	**29.323**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**30**	**29.323**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	29.301
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		30	22
Encargos	**18**	**(1.540)**	**(2.365)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.283)**	**(2.117)**
Taxa de gestão	**14**	(1.258)	(2.043)
Auditoria		(18)	(16)
Consultoria jurídica		(7)	(58)
Despesas da Administração		**(234)**	**(225)**
Taxa de administração	**14**	(185)	(178)
Despesas de controladoria	**14**	(49)	(47)
Demais despesas		**(23)**	**(23)**
Taxa de fiscalização CVM		(19)	(20)
Anbima		(4)	(3)
Resultado líquido do exercício		**(1.510)**	**26.958**
Quantidade de cotas		*88.610,5260*	*86.616,6383*
Resultado por cota - valor em R$		*(17,04)*	*(17,43)*
Quantidade de cotas - Subclasse A	**9**	86.689,8503	84.700,9625
Resultado por cota - valor em R$		*(17,42)*	*(17,83)*
Quantidade de cotas - Subclasse B	**9**	1.920,6758	1.915,6758
Resultado por cota - valor em R$		*(786,18)*	*(788,23)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.557.459/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(1.510)**	**26.958**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.510)**	**26.958**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.557.459/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**84.917**	**2.746**	**87.663**
Emissão de cotas	**11**	1.700	-	1.700
Resultado líquido do exercício		-	26.958	26.958
Em 31 de janeiro de 2025		**86.617**	**29.704**	**116.321**
Emissão de cotas	**11**	1.994	-	1.994
Resultado líquido do exercício		-	(1.510)	(1.510)
Em 31 de janeiro de 2026		**88.611**	**28.194**	**116.805**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.557.459/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		30	22
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(4)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de auditoria		(6)	(31)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(49)	(47)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(7)	(58)
(-) Pagamento de taxa de administração		(186)	(178)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.368)	(1.385)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.610)**	**(1.701)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	1.994	1.700
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.994**	**1.700**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**384**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	33	34
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	417	33
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**384**	**(1)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(1.510)**	**26.958**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		-	(29.301)
Redução / (Aumento) de outros ativos		19	-
(Redução) / Aumento de outros passivos		(119)	642
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.610)**	**(1.701)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 31 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 02 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 08 anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da Stec Participações S.A., durante o período de investimento, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto

a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. "Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda ("Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações – FIP, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 16 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	243.851	415
Total		**243.851**	**417**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	20.549	30
Total		**20.549**	**33**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Stec Participações S.A.	1.950.815	87.787	117.088	6,96%
Total	**1.950.815**	**87.787**	**117.088**	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Stec Participações S.A.	1.950.815	87.787	87.787	8,66%
Total	**1.950.815**	**87.787**	**87.787**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

		2026		
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Stec Participações S.A.	117.088	-	-	117.088
Total	**117.088**	**-**	**-**	**117.088**

		2025		
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Stec Participações S.A.	87.787	-	29.301	117.088
Total	**87.787**	**-**	**29.301**	**117.088**

a) Descrição das companhias investida

- **Stec Participações S.A. (“STEC”)**

A Stec Participações S.A é a holding de um grupo, e tem por objetivo social: (i) exploração do ramo de desenvolvimento de hardware; (ii) desenvolvimento, assessoria e locação de moveis customizáveis e não customizáveis e de todos os equipamentos aqui mencionados; (iii) indústria, comercio, importação e exportação de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, peças e partes; (iv) prestação de serviços de consertos, substituição e reparo de equipamentos de informática; e (v) monitoramento de veículos com rastreamento por telemétrica.

Em acordo de compra de notas conversíveis datado em 20 de dezembro de 2021, a Classe concordou aos termos e condições estabelecidos no qual a STEC venderá e emitirá à Classe a nota promissória N° 01 e os vários cenários de conversão e/ou pagamento dessas notas conversíveis ou dos valores representados por elas, pelo valor principal de R$ 41.000 e possui vencimento em 20 de dezembro de 2023. Cada Nota Conversível acumulará juros a partir da data do respectivo desembolso até o efetivo pagamento ou conversão (conforme aplicável) a uma taxa fixa de vinte e cinco por cento ao ano, capitalizada diariamente, com base em um ano de trezentos e sessenta dias (“Juros”).

Em 12 de abril de 2022, conforme 3ª Emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 4 séries, com garantia fidejussória, para colocação privada da Stec Participações S.A com data de emissão em 12 de abril de 2022, a Classe subscreveu o total de 87.787 títulos de debêntures com valor nominal unitário de R$ 1, onde foram integralizados através de R$ 41.000

pagos mediante transferência eletrônica nacional dia 21 de julho de 22 e R$ 46.787 pagos por compensação de crédito contra a emissora, totalizando assim o montante de R$ 87.787.

As debêntures possuem o vencimento previsto para 24 meses contados da data de emissão, em 12 de abril de 2022. Cada Debênture que for subscrita e integralizada será passível de conversão em ações da Emissora.

Em 05 de setembro de 2023 foi aprovada a conversão da totalidade das Debêntures de Terceira Emissão em 5.521.660 Ações PNC-1, pelo preço de emissão unitário de R$ 45 (valor expresso em Reais). Em função da Conversão, a totalidade das Debêntures de Terceira Emissão de titularidade da Classe, emitidas conforme os termos da Escritura da Terceira Emissão, são convertidas em 1.950.815 Ações PNC-1, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 08 de agosto de 2024, por meio do contrato de investimento e outras avenças, foi celebrado um aumento de capital de R$ 150.000, mediante a emissão de 2.499.167 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 60,02 (sessenta reais e dois centavos), com o ingresso de novos investidores.

Com este movimento, em 31 de janeiro de 2025, a Classe teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 7,17% do capital social votante da STEC.

Em 2 de maio de 2025, por meio do contrato de compra e venda de ações, foi aprovado um aumento de capital no valor de R$ 40.000, mediante a emissão de 666.445 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 60,02 por ação. Esse aumento de capital ocorreu simultaneamente à entrada de novos investidores no capital da Companhia, resultando na diluição da participação do Fundo para 6,96%.

A demonstrações contábeis da STEC, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 31 de março de 2026, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2026

O valor justo da Stec foi determinado com base no valor de mercado de uma nova rodada de investimentos realizada por terceiros, ocorrida em Maio de 2025.

A Administradora compreende que o preço pago na negociação ocorrida no exercício do Fundo suporta o valor de mercado apresentado para a Stec, visto que toda transação efetiva, não forçada e entre partes não relacionadas, é o principal indicativo do valor de mercado de um investimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados à companhia investida e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho da

companhia investida, (b) solvência da companhia investida, e (c) continuidade das atividades da companhia investida.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 116.651 e R$ 88.016, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de administração	(185)	(0,16)	(178)	(0,20)
Taxa de gestão	(1.258)	(1,08)	(2.043)	(2,32)
Despesas de controladoria	(49)	(0,04)	(47)	(0,05)
Taxa de fiscalização CVM	(19)	(0,02)	(20)	(0,02)
Auditoria	(18)	(0,02)	(16)	(0,02)
Anbima	(4)	(0,00)	(3)	(0,00)
Consultoria jurídica	(7)	(0,01)	(58)	(0,07)
Total	**(1.540)**	**(1,32)**	**(2.365)**	**(2,69)**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por duas subclasses, sendo elas subclasse A e subclasse B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no disposto abaixo.

As cotas subclasse A (i) são detidas por investidores qualificados, e (ii) pagam a taxa de administração, a taxa de performance e demais encargos da Classe, na proporção de sua parcela

relativa ao patrimônio líquido.

As cotas subclasse B (i) são detidas por investidores qualificados, necessariamente pessoas relacionadas do consultor especializado e (ii) não pagam a taxa de administração e a taxa de performance, devendo arcar apenas com a remuneração da Administradora e demais encargos da Classe, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido.

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe mantém 2 (duas) Subclasses de Cotas, sendo elas Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	86.689,8503	114.107	84.700,9625	113.622
Subclasse B	1.920,6758	2.697	1.915,6758	2.699

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse A R$	Rentabilidade da cota subclasse A %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2026	113.952	1.316,2673	(1,88)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	85.989	1.341,4511	30,03

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse B R$	Rentabilidade da cota subclasse B %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2026	2.699	1.404,2661	(0,32)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	2.027	1.408,7429	32,74

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral que sejam propostas pelo comitê de investimentos, com as características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas serão emitidas por preço de emissão a ser aprovado pela Assembleia Geral e terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, exceto se aprovado por maioria super qualificada da Assembleia Geral, o preço de emissão das novas cotas em emissões subsequentes não poderá ser inferior a um preço de emissão que reflita o valor de patrimônio líquido apurado levando-se em consideração o valor de mercado dos valores mobiliários.

A Gestora, conforme orientação do Consultor Especializado e sem qualquer necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas, poderá captar recursos adicionais para investimento na companhia investida e/ou pagamento de despesas da Classe no valor de até R$200.000, por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas cotas da Classe e realização de oferta subsequente da Classe após a oferta das cotas da primeira emissão, mediante celebração de ato único da Administradora, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento da Classe. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% das cotas subscritas tenham sido

integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento da Classe, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos da Classe poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	1.988,8877	1.989	1.690,7957	1.691
Subclasse B	5,0000	5	9,2043	9

- **Resgate, distribuições e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários da companhia investida. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações de cada cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2%, observado a multa total máxima de 10%, bem como juros de mora de 1% ao mês a partir do 2º mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) A Classe é gerida pela Unbox Capital Gestão De Recursos Financeiros Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 41, sala 1 Jardim Paulistano, Inscrita no CNPJ sob o n° 32.405.547/001-63 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, performance e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 0,13% ao ano, calculada sobre patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa Da Classe e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 185 (R$ 178 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Investido, corrigida anualmente com base no IPC– FIPE, ou por outro índice que vier a substitui-lo, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Gestão”). Do valor devido à título de Taxa de Gestão, será deduzido o valor da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.258 (R$ 2.043 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, correspondente a (i) 20% do montante total pago aos cotistas a título de distribuições que excederem o capital integralizado corrigido, (ii) após o pagamento à Gestora do Catch-Up, calculada nos termos abaixo:

a) Após as distribuições aos cotistas em montante correspondente ao capital integralizado corrigido, a Gestora fará jus a uma remuneração correspondente a 20% do montante total distribuído aos cotistas a título de hurdle rate.b) Após o pagamento de distribuições, brutas de tributos, em valor correspondente ao capital integralizado corrigido, qualquer montante adicional atribuível aos

cotistas a título de distribuição deverá ser realizada na seguinte proporção: (i) 100% para a Gestora, até que a Gestora receba uma remuneração correspondente ao catch-up; e subsequentemente, após o pagamento integral do catch-up, (ii.a.) 80% aos cotistas, e (ii.b) 20% à Gestora, ambos a título de pagamento de taxa de performance.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 49 (R$ 47 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 15. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 4.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., Gestora, no montante de R$ 669. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Em 27 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

(a) a modificação da denominação social do Fundo, que passará a ser AGSOL 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, em conformidade com a nova sistemática regulatória;
(b) a reestruturação do regulamento do Fundo para refletir a instituição de uma única classe de cotas, denominada Classe Única, disciplinada por anexo próprio, parte integrante do regulamento, bem como a criação de duas subclasses vinculadas a essa Classe, denominadas Subclasse A e Subclasse B, cujas regras específicas estarão dispostas em apêndices próprios (“Classe” e “Subclasses”, respectivamente);

(c) a formalização da limitação de responsabilidade dos Cotistas, conforme previsto na Resolução CVM nº 175, com vistas a reforçar a segregação patrimonial e os mecanismos de proteção aos cotistas do Fundo;
(d) a adequação das disposições relativas às obrigações, vedações, competências e responsabilidades dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos demais prestadores de serviços terceiros contratados, com o objetivo de assegurar a conformidade com a Resolução CVM nº 175, o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e demais normas regulamentares e autorregulatórias aplicáveis;
(e) a reorganização das cláusulas relativas à alocação e aferição de responsabilidades entre os agentes fiduciários e prestadores de serviços do Fundo, à luz dos parâmetros legais e regulatórios introduzidos pelo novo marco normativo;
(f) o rearranjo da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos demais prestadores de serviços terceiros, por eles contratados em nome do Fundo e/ou da Classe, com o objetivo de se adequar as regras de segregação, divulgação e transparência da Remuneração, dispostas na Resolução CVM 175, sendo certo que, não haverá alteração do valor total devido à título de remuneração pelo Fundo; e
(g) a alteração do item que trata da composição do patrimônio líquido e emissão de cotas do Fundo para fins de adequação às disposições da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo